

RESOLUÇÃO Nº 101/CONSUN/2019

Altera o projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Neuromarketing**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Neuromarketing**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 101/Consun/2019, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 04/Consun/2016.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, em 21 de agosto de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário